



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3300

Macapá - Amapá - 28 de Março de 2018

**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
Clécio Luís Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Telma Adriana Nery Paiva  
Vice-Prefeita de Macapá  
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Charles William de Souza Rul Seco  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

**SECRETÁRIOS**  
Jorge da Silva Pires  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV  
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Paulo Jorge Viana de Brito  
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte  
Evandro Costa Milhomem  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Carlos Michel Miranda da Fonseca  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Jesus de Nazaré de Almêida Vidal  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Paulo Sérgio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro  
Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almêida  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
Luciano dos Santos Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli  
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Emílio Roberto Escobar  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Telma Lucia Miranda da Silva  
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Mizael Monteiro Lima  
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP  
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Taisa Mara Morais Mendonça  
Procuradora Geral do Município - PROGEM  
Janusa Nogueira Rodrigues  
Corregedora Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias  
Controladora Geral do Município - COGEM  
Maykom Magalhães da Silva  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR  
Heraldo Teixeira Monteiro  
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Lulz Carlos Gomes dos Santos Junior  
Diretor Presidente da MacapaPrev  
Monica Cristina da Silva Dias  
Diretora Presidente da EMDESUR  
André Lulz Alves de Lima  
Diretor Presidente da CTMac

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## DECRETOS

DECRETO Nº 567/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 1212138158/2017 (SIC 138158), gerado pelo Requerimento, datado de 12/12/2017, do servidor Hildo Jorge Lemos de Oliveira, da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras.

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR a concessão de férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2018, ao servidor HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA - Subprefeito da Subprefeitura da Zona Sul, da Secretaria Especial de Coordenação das Subprefeituras, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,  
28 de MARÇO de 2018.

  
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 568/2018 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Macapá e que consta nos termos da Lei nº 917/97-PMM, de 18/12/1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e;

Considerando os termos do Ofício nº 725/2018 - GAB/SEMED, de 26/03/2018, da Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMM;

Considerando o disposto na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, expedido pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC;

Considerando a necessidade de dar cumprimento às normas sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do programa do Programa Nacional de Alimentação Escolar;